

**DECRETO N° 12.675, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidoras municipais à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, de Santa Cruz do Sul, e dá outras providências.*

**O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 9.581, de 28 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE;

**CONSIDERANDO** a manifestação formal e favorável da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, através dos Ofícios nº 144/2025 – APAE e nº 145/2025 – APAE, de 08 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação, através da Resposta ao Memorando nº 0802/SEAD/2025-e, de 09 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** as manifestações formais e favoráveis das servidoras cedidas, conforme declarações anexas;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, através do Memorando nº 0017/SEAD/2026-e, de 08 de janeiro de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam prorrogadas as cedências das servidoras municipais SUZANA TERESINHA LOPES ACOSTA, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.199, 20 horas semanais, e EMERENCIANA RODRIGUES ALVES, Professora – Sede, Classe C, Nível 3, Matrícula 14.215, 20 horas semanais (com redução de 10 horas semanais), para exercerem suas atividades na Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE, nos termos do Artigo 31-A, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005, com ônus para a origem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 21 de janeiro de 2026.

**ALEXANDER KNAK**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão**